



DECRETO MUNICIPAL Nº 016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO Nº. 352/1980, CONCEDIDO A CENTRAIS ELÉTRICA DO PARÁ S/A CELPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA LUCIMAR BARATA, Prefeita Municipal de Colares/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERADO o artigo 1.275, III, do Código Civil de 2002, que estabeleceu que se perde a propriedade pelo abandono, tendo em vista a obrigação em mantê-lo limpo e protegido, de forma a não se tornar um potencial local de despejo de entulhos, disseminação de parasitas e doenças, colocando em risco toda a sociedade local, infringindo a função social da propriedade;

CONSIDERADO o descumprimento da cláusula 6ª do Título de Aforamento nº. 352/1980, onde obriga-se ainda o foreiro e seus sucessores dentro do 1º ano cercar em sua totalidade o terreno aforado, cultivá-lo em sua maior área no segundo ano e no terceiro edifica-lo;

CONSIDERADO o suposto descumprimento da cláusula 3ª do Título de Aforamento nº. 352/1980, onde obriga-se o Aforado a não vender, trocar por qualquer meio alheiar o domínio útil do terreno sem preceder licença do prefeito, sob pena de nulidade de alheiação e pagamento da multa Estipulada em Lei.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **REVOGADO** o **TÍTULO DE AFORAMENTO Nº. 352/1980, DE 10 DE JULHO DE 1980**, concedido a **CENTRAIS ELÉTRICA DO PARÁ S/A CELPA**, sendo o **IMÓVEL** um terreno com 42,00 metros de frente, por 50,00 metros de fundos, ocupando uma área de 2.100 metros quadrado, situado a Travessa 15 de novembro, em Colares-PA, confinando pela frente com a citada travessa; pelo lado direito com terras de Patrimônio Municipal; pelo lado esquerdo com Mauricio Roldão do Nascimento e fundos com campo de Esporte Clube São Pedro, retornando ao Patrimônio Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhado ao Cartório do 2º Ofício de Vigia/PA, para alteração no Livro de Registro Geral de nº 02-F, nele às fls. 054, consta em data de 28 de dezembro de 1982, a Matrícula nº 1441, para devolução ao patrimônio Municipal de Colares/PA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Colares/PA, 01 de fevereiro de 2022.

MARIA LUCIMAR BARATA
PREFEITA MUNICIPAL DE COLARES